PROCESSO N.º 07/03 PROTOCOLO N.º 5.252.470-9/02

PARECER N.º 186/03 APROVADO EM 12/03/2003

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: SENAI – NÚCLEO DE ASSESSORIA ÀS EMPRESAS DE JAGUARIAÍVA

MUNICÍPIO: JAGUARIAÍVA

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso **Técnico em Segurança do Trabalho** – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

l. Pelo ofício n.º 4130/02 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o protocolado acima de interesse do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Jaguariaíva, que solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde.

2. Da Instituição de Ensino

O SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Jaguariaíva está localizado à Rua Nicanor Soares, s/n, no Município de Jaguariaíva, tendo como entidade mantenedora o SENAI – Departamento Regional do Paraná.

A instituição possui Parecer favorável ao credenciamento para oferta de Educação Profissional através do Parecer n.º 228/02, de 05/04/02 deste Conselho Estadual de Educação.

3. Justificativa

A instituição apresenta justificativa nas folhas 04 a 06.

(...)

"Com a implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o SENAI, pretende formar técnicos, com grande capacidade e consciência profissional, visando minimizar a problemática advinda para o indivíduo, a família e a sociedade decorrentes das situações em que são prejudicadas a saúde física e mental do trabalhador."

4. Requisitos de Acesso

O acesso ao curso técnico dar-se-á mediante processo seletivo.

As inscrições para o processo de seleção serão realizadas nas épocas previstas em calendário escolar.

O processo de seleção será composto de provas de conhecimentos em nível de conclusão do Ensino Médio e entrevista.

O ingresso dar-se-á no primeiro módulo ou etapa, seguindo-se seqüencialmente ao modulo ou etapa posterior.

5. Regime de Matrícula

O regime de matrícula adotado será por módulo ou etapa. O ingresso é efetivado após aprovação no processo seletivo.

O candidato deverá requerer sua inscrição no curso mediante preenchimento da Ficha de Matrícula.

6. Aproveitamento de Estudos Anteriores

Poderá haver o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil de conclusão da respectiva habilitação profissional, adquiridos:

a) no ensino médio
b) em qualificação profissional ou etapas ou módulos de nível técnico concluídos em outros cursos;
c) os cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação do aluno;
d) reconhecidos em processos formais de certificação profissional.

Cursos feitos há cinco anos, ou mais, ou ainda conhecimentos adquiridos no próprio local de trabalho poderão ser aproveitados mediante avaliação de competência para fins de dispensa de disciplina (s) ou módulos.

7. Critérios de Avaliação dos Cursos Técnicos

A instituição possui uma sistemática de avaliação que inclui tanto seus diversos clientes, usuários dos serviços do SENAI, quanto seus colaboradores, que contribuem para a concretização de seus objetivos.

Ao final de cada módulo do Curso Técnico são promovidas avaliações junto aos alunos em relação a diversos aspectos que constituem a qualidade do curso: sua estrutura física, material instrucional, didática docente e aplicabilidade dos conhecimentos na atividade profissional. Com base nos resultados destas avaliações são realizadas ações corretivas e preventivas objetivando promover a melhoria contínua.

Além desta avaliação sistemática, é realizada a pesquisa de acompanhamento de egressos para verificar o grau de satisfação, possibilidades de imersão e permanência no mercado de trabalho, de forma competente, dos formandos do Cursos Técnicos.

8. Articulação com o Setor Produtivo

O SENAI – Departamento Regional do Paraná possui uma articulação com o setor produtivo intrínseca à sua condição de entidade representativa do setor industrial, pertencente ao sistema FIEP – Federação das Indústrias do Estado do Paraná. Esta articulação estende-se à atuação junto ao IEL, Instituto Euvaldo Lodi, na colocação de estagiários.

9. Avaliação do Rendimento Escolar

A avaliação do rendimento escolar será diagnóstica e cumulativa, visando demonstrar ao docente e ao educando se os objetivos na programação foram ou não atingidos, dando prioridade à capacidade de observação, atenção, compreensão, reflexão, análise e crítica, necessárias ao futuro profissional na função de técnico.

10. Plano de Estágio

O plano de curso inclui estágio planejado, obrigatório e supervisionado. As condições de estágio encontram-se detalhadas no Manual de Estágio.

11 - Dados Gerais do Curso Pretendido

Curso: **Técnico em Segurança do Trabalho**

- Área Profissional: Saúde

- Regime de Matrícula: Modular

- Regime de Funcionamento: De segunda a sexta-feira, em quatro horas diárias, no período diurno ou noturno.

- Carga Horária: A carga horária total do curso é de 1600 horas, compreendendo a fase escolar de 1200 horas mais 400 horas de estágio obrigatório supervisionado.
- Período de Integralização: O tempo mínimo de integralização é de 01 ano e meio e o período máximo de 05 anos.
- Modalidade de Oferta: Presencial.

a) Objetivos

- Capacitar profissionais, propiciando formação técnica para uma inserção competente e construtiva junto ao setor industrial e à sociedade no desenvolvimento de atividades relacionadas à segurança do trabalho.
- Proporcionar à clientela do curso conhecimentos teóricos amplos para a formação da capacidade de análise crítica e de orientação das situações de risco dos vários setores da economia.
- Desenvolver a capacidade de interpretar e de aplicar as normas de segurança do trabalho conforme determinação em vigor.
- Criar condições práticas de aprendizado do uso dos equipamentos de medição visando equacionar problemas de ambientes nocivos a saúde.

b) Perfil Profissional de Conclusão de Curso

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Identificar as situações de risco no ambiente de trabalho.
- Pesquisar as necessidades de segurança do trabalho.
- Relatar e emitir documentos que sirvam de parâmetros para conduzir o trabalho de forma segura.
- Promover debates, seminários, palestras de ordem didática e pedagógica de interesse prevencionista incluindo a formação de CIPA.
- Solicitar e indicar o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, conscientizar trabalhadores e empregadores sobre atividades insalubres e perigosas.
- Cooperar com as atividades relacionadas aos cuidados com o meio ambiente.
- Orientar a empresa e os trabalhadores sobre as práticas de primeiros socorros, prevenção e combate a sinistros.

c) Certificação

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho não permite qualificações profissionais intermediárias. O aluno que concluir o Curso e comprovar a realização do estágio supervisionado receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

d) Quadro Curricular
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

f) Recursos Humanos

A relação dos docentes indicados consta do anexo I.

g) Instalações e Equipamentos

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas de 64 a 70.

h) Comissão de Verificação

13

A Comissão de Verificação composta por Bacharel em Estatística com especialização em Engenharia de Produção, Desenhista Industrial e Engenheira Civil com especialização em Segurança no Trabalho, procedeu a verificação "in loco" do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Jaguariaíva, e após averiguar os recursos físicos e materiais para ofertar o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Área Profissional: Saúde e a veracidade das declarações contidas no Plano de Curso foi de "Parecer Favorável" a que se conceda a autorização de funcionamento do referido curso (fl. 120).

PROCESSO N.º 07/03

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 3626/02–CEF/SEED (fls. 122-A a 122-C), aprovamos o Plano de Curso **Técnico em Segurança do Trabalho** – Área Profissional: Saúde, acima proposto, do SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Jaguariaíva, do Município de Jaguariaíva, mantida pelo SENAI – Departamento Regional do Paraná, a partir de 2003..

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretária de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos, a partir de 2003, ficando o curso automaticamente reconhecido (cf. § 1.º, Art. 10, Del. 2/00-CEE).

A Instituição:

a) poderá fornecer declaração de freqüência e aproveitamento de cada módulo;

b) deverá exigir a comprovação de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade;

c) deverá substituir o Coordenador de Estágio e a Professora indicada para a Disciplina Redação Técnica por profissional com habilitação específica.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA
A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 12 de março de 2003.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 12 de março de 2003.

PROCESSO N.º 07/03

ANEXO I

Estabelecimento: SENAI – Núcleo de Assessoria às Empresas de Jaguariaíva
Município: Jaguariaíva
Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
Área Profissional: Saúde
Implantação: 2003

Docente	**Função/Disciplina(s)**	**Titulação**
Sérgio Escarpante	▪ Coordenação do Curso ▪ Segurança do Trabalho – Módulo I, II e III ▪ Higiene Industrial – Módulo II ▪ Tecnologia e Prevenção, Combate a Sinistros – Módulo III	▪ Engenharia de Operação – Supervisão de Segurança no Trabalho ▪ Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Marcos José Santana	▪ Coordenador de Estágio	▪ Ciências ▪ Especialização em Avaliação escolar
José Carlos Rodrigues da Silva	▪ Técnicas de uso de equipamentos – Módulo III	▪ Pedagogia ▪ Supervisor de Segurança do Trabalho
Joelma Roberto Branco	▪ Administração e Organização Industrial – Módulo I	▪ Bacharel em Administração ▪ Especialização em Metodologia do Ensino de Matemática
Rui Toledo Muniz	▪ Ergonomia – Módulo I ▪ Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Profissionais – Módulo III ▪ Primeiros Socorros – Módulo II	▪ Pedagogia ▪ Supervisor de Segurança do Trabalho ▪ Auxiliar de Enfermagem do Trabalho
Simone Ferreira Ferraz	▪ Técnicas de Treinamento – Módulo II ▪ Psicologia do Trabalho – Módulo II	▪ Bacharel em Psicologia
Fátima Cristina Lodi	▪ Redação Técnica – Módulo I	▪ Pedagogia ▪ Pós Graduação em Administração de Recursos Humanos
Reginaldo Aparecido Calegari	▪ Desenho Técnico – Módulo I ▪ Princípios de Tecnologia Industrial – Módulo II	▪ Engenheiro Mecânico
João Carlos Lozeski Filho	▪ Normalização e Legislação – Módulo II e III	▪ Bacharel em Direito